Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.536 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CAIXA ESCOLAR "DR. EDMUNDO CARDILLO". "

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de direito, a CAIXA ESCOLAR "DR. EDMUNDO CARDILLO", estabelecida à Rua Coronel Virgílio Silva nº 4.110, com estatutos registrados no Cartório de Títulos e Documentos, sob o número 206/84.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE JUNHO DE 1984 .

JOSÉ AURÉLIO VILELA

Prefeito Municipal

º!º!º!º!º!º!º!º!º!º!º!º!º!º!º!º!º!º!º

º!º!º!º!º!º!º!º!º!º!º!º!º!º

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 11.593 , de 30/06/84.